

DA REALIZAÇÃO DOS CONCURSOS

Art. 1º - A 2ª edição do Concurso Cultural Artístico é uma realização da Prefeitura Municipal de São Joaquim.

Art. 2º - O concurso se realizará nos dias 09 e 10 de setembro de 2023 durante os festejos do 23ª Festa Nacional da Maçã.

Art. 3º - Poderão participar, individuais ou em conjunto, apenas os artistas amadores que estejam representando entidades tradicionalistas de Santa Catarina, não sendo obrigatória sua filiação junto ao MTG/SC.

Art. 4º - O participante poderá disputar a modalidade de danças tradicionais por apenas uma entidade, independente da categoria.

Art. 5º - No Estado de Santa Catarina, as idades dos Concorrentes permitidas nas Categorias Artísticas são as seguintes:

- a) Categoria Mirim: até o final do ano em que completar 13 (treze) anos.
- b) Categoria Juvenil: de 13 (treze) anos até o final do ano em que completar 17 (dezesete) anos.
- c) Categoria Adulta: de 17 (dezesete) anos até o ano em que completar 30 (trinta) anos.
- d) Categoria Veterana: Mínimo de 30 (trinta) anos.

§ 1º - Em Grupos de Danças, concorrentes com idades de Mirim poderão participar na Categoria Juvenil; concorrentes com idade de Juvenil e Veterano, poderão participar na Categoria Adulto; concorrentes com idade de Adulto não poderão participar na Categoria Veterano.

Nos CONCURSOS INDIVIDUAIS os concorrentes poderão fazer a seguinte opção:

§ 2º - Participar na Categoria conforme sua idade ou numa Categoria acima, exceto concorrentes da Categoria Adulto.

- a) Os Concorrentes Individuais da Categoria Mirim poderão participar na Categoria Juvenil;
- b) Os Concorrentes Individuais da Categoria Veterano poderão participar na Categoria Adulto

Art. 6º - Todos os concorrentes deverão apresentar-se no palco trajando indumentária gaúcha correta, inclusive para receber a premiação.

Art. 7º - As inscrições serão gratuitas e deverão ser feitas de forma online no link <http://sistema.borsoi.com.br> a partir das 12:00hs do dia 21 de agosto de 2023, com prazo final às 23h59 do dia 04 de setembro de 2023.

DAS MODALIDADES E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

SEÇÃO PRIMEIRA - DAS DANÇAS TRADICIONAIS

Art. 8º - As Danças, Música e Indumentária deverão ser apresentadas segundo as obras literárias indicadas no regulamento artístico do MTG/SC.

Art. 9º - Os Grupos Concorrentes (Danças Tradicionais) deverão se apresentar em palco, com no mínimo 05 (cinco) pares.

Art. 10º - Será facultado aos Grupos de Dança, executar levantes musicais para iniciar e/ou encerrar sua apresentação, dentro dos gêneros musicais gaúchos. Estas não serão avaliadas e não poderão ser encenadas ou coreografadas em nenhuma hipótese, sob penalidade de desclassificação do Grupo.

Art. 11º - O Concurso de Danças Tradicionais será realizado em fase única (final).

Art. 12º - As danças tradicionais autorizadas para este concurso estarão organizadas em bloco único, sendo:

Anú
Balaio
Balão Caído
Bentevi
Cana Verde
Caranguejo
Careca Caiu N'água
Chegadinho
Chico Sapateado
Chimarrita
Chimarrita Balão
Chotes 7 Voltas
Chotes 7 Passos
Chotes Carreirinho
Chotes de Duas Damas
Chotes de Par Trocado Moda Da Fronteira
Chotes de Par Trocado Moda Serrana
Chotes de Roda a Moda Litoral
Chotes de Roda a Moda Serrana
Chotes do dedinho
Chotes Inglês
Chotes José Fragoso
Chotes Ponta e Taco
Chotes Solado
Chorosa
Faca Maruja
Graxaim
Havaneira Marcada
Jardineira
Maçanico
Mazurca De Carreirinha
Mazurca Galopeada
Mazurca Marcada
Meia-Canha
Pau de Fitas
Pericon
Pezinho
Quero-Mana
Queromaninha
Rancheira de Carreirinha

Rilo
Roseira
Sarna
Sarrabalho
Siriri
Siscadinho
Tatu de Castanholas
Tatu c/ Volta no Meio
Tirana do Lenço
Tirana do Ombro
Vanerão Sapateado
Valsa da Mão Trocada
Valsa do Passeio
Vinte e Quatro

Art. 13ª - Os grupos inscritos nas categorias Mirim e Veterana deverão apresentar 3 (três) danças de livre escolha presentes no bloco acima. Já os grupos inscritos na Categoria Adulta e Juvenil, deverão apresentar 4 (quatro) danças de livre escolha presentes no bloco acima.

Art. 14ª - A Comissão Avaliadora observará os seguintes quesitos, para os grupos de danças:

- a) Interpretação;
- b) Harmonia;
- c) Coreografia;
- d) Música;
- e) Indumentária.

§ único - O Avaliador dará as notas e descontos conforme planilha do MTG SC.

SEÇÃO SEGUNDA - DA DECLAMAÇÃO

Art. 15º - Esta modalidade será realizada nas categorias Mirim, Juvenil, Adulto e Veterana com peões e prendas separados.

Art. 16º - Os concorrentes entregarão à Comissão Avaliadora 01 (uma) cópia legível de uma poesia de inspiração gaúcha.

Art. 17º - O participante terá o tempo máximo de 10 (dez) minutos para sua apresentação, perdendo 0,01 (um décimo) por cada minuto ou fração que ultrapassar.

Art. 18º - É facultado aos participantes o acompanhamento musical com os instrumentos típicos: Violão, Viola (10 ou 12 cordas), Viola de Arco, Violino, Rabeca, Gaitas, Bandoneón, Pandeiro e Serrote Musical.

Art. 19º - A Comissão Avaliadora observará os seguintes quesitos na Declamação:

- a) Inflexão e impostação da voz - 02 (dois) pontos.
- b) Dicção - 01 (um) ponto.
- c) Transmissão da mensagem poética - 04 (quatro) pontos.
- d) Expressão (facial e gestual) - 02 (dois) pontos.
- e) Fidelidade ao texto - 01 (um) ponto.

§ 1º - Na avaliação da indumentária o concorrente poderá perder até 0,5 ponto do total geral de cada planilha, caso esteja incorreta ou inadequada.

§ 2º - Deverá ter um Avaliador especificamente para o item “E” (FIDELIDADE AO TEXTO) e, posteriormente sua nota deverá ser transferida para as planilhas dos outros jurados que estão avaliando os demais itens.

SEÇÃO TERCEIRA - SOLISTA VOCAL

Art. 20º - Esta modalidade será realizada nas categorias Mirim, Juvenil, Adulto e Veterana com peões e prendas juntos.

Art. 21º - Os temas adotados deverão ser de inspiração gaúcha.

Art. 22º - Será facultativo o uso de instrumentos, desde que sejam acústicos ou com capacitores de ampliação sonora. Recomenda-se, para acompanhamento utilização de instrumentos musicais característicos de nossa tradição gaúcha e microfone.

§ 1º - O concorrente nesta Modalidade disporá de 10 (dez) minutos pra sua apresentação, incluindo o tempo de preparação de instrumento e microfone, perderá 0,01 (um) décimo por minuto ou fração excedente.

§ 2º - O Solista Vocal não poderá receber apoio vocal em nenhum momento de sua apresentação.

§ 3º - O concorrente e os instrumentistas poderão perder até 0,5 (um meio) ponto por uso de indumentária incorreta ou inadequada.

§ 4º - Deverá ser apresentado 01 (uma) cópia da letra com a identificação dos autores à Comissão Avaliadora.

Art. 23º - A Comissão Avaliadora observará os seguintes quesitos nas canções:

- a) Afinação..... 03 (três) pontos;
- b) Interpretação.....04 (quatro) pontos;
- c) Ritmo.....02 (dois) pontos;
- d) Fidelidade à letra.....01 (um) ponto.

SEÇÃO TERCEIRA – DO CONCURSO DE DANÇAS BIRIVAS

Art. 24º - Cada grupo apresentará 2(duas) danças entre: FANDANGO SAPATEADO, CHULA, CHICO DO PORRETE e DANÇA DOS FACÕES.

SEÇÃO QUARTA – DO CONCURSO DE CHULA

Art. 25º - Cada sapateador executará:

- Mirim - 4 passos / figuras
- Xirú - 4 passos / figuras
- Veterano - 5 passos / figuras
- Juvenil - 6 passos / figuras
- Adulto - 7 passos / figuras

SEÇÃO QUINTA – DO CONCURSO DE GAITA

Art. 26º - Esta modalidade será realizada nas categorias Mirim, Juvenil e Adulto com peões e prendas juntos e somente na modalidade Gaita Tecla.

Art. 27º - A Comissão Avaliadora observará os seguintes quesitos na Gaita Tecla:

- a) Execução.....03 (três) pontos;
- b) Interpretação.....03 (três) pontos;
- c) Dificuldade no Arranjo.....01 (um) ponto;
- d) Ritmo.....02 (dois) pontos;
- e) Postura Cênica.....01 (um) ponto.

Disposições Finais:

Cada CTG concorrente deve formalizar uma pessoa responsável por receber premiações em nome da entidade portando documentos da mesma para o recebimento.

O valor das premiações será efetuado via pagamento em dinheiro, aonde o “RECEBEDOR” deverá assinar o RECIBO timbrado em nome da Prefeitura Municipal de São Joaquim.

A ordem de apresentação, individuais e dos grupos (exceto chula) será por distância da entidade representada ao rodeio ex: concorrentes de São Joaquim SC serão os primeiros em cada modalidade. No caso de dois ou mais concorrentes de mesma cidade seguiremos ordem inversa da inscrição.

Para os concursos de domingo será de forma invertida. Ex: concorrentes de São Joaquim serão os últimos.

Finalizadas as inscrições, tendo-se o número de grupos MIRINS, JUVENIS, ADULTOS e VETERANOS abaixo de 30 (total), faremos o concurso de danças tradicionais por entidade somente no DOMINGO a partir das 08:00hs, dia 10 de setembro de 2023, seguindo o mesmo critério de ordem de apresentação já estipulado. Caso o número de inscritos supere os 30 grupos, o concurso terá seu início no SÁBADO, dia 09 de setembro de 2023, a partir das 14hs, apenas com os grupos MIRINS e JUVENIS, enquanto que os grupos VETERANOS se apresentarão no domingo dia 10 pela manhã e os grupos ADULTOS no período da tarde.

Os casos omissos a esse regulamento serão avaliados e definidos pela organização do Rodeio juntamente a jurados e coordenadores do concurso artístico, conforme o caso.